

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

MESA EXECUTIVA

ANÁLISE AO PROJETO DE LEI Nº 34/2022



Súmula do Projeto: Altera a redação da Lei Municipal 689/2009 e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Mesa Executiva, na presença de seu assessor, reuniu-se para ponderar sobre o Projeto de Lei nº. 34/2022, que tem por objeto alterar a redação da Lei Municipal 689/2009 que cria o Conselho Municipal de Turismo.

O Projeto foi apresentado regularmente assinado pela representante do Poder Executivo Municipal e apresenta justificativa.

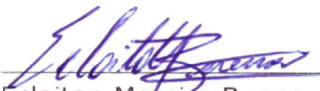
A Lei Orgânica, em seu artigo 133, I, dispõe que *"é incumbência do Poder Público incentivar o turismo local, como fator de desenvolvimento social e econômico."*

Ademais, um Conselho deve ser instituído ou alterado por meio de lei municipal. Portanto, é necessário a manifestação do Plenário da Câmara Municipal.

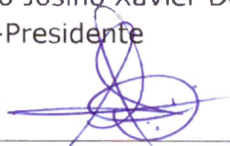
Assim sendo, com fundamento no artigo 15, inciso X, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Mesa Executiva recebe o presente projeto para que o mesmo tenha sua tramitação regular, cabendo à Procuradoria e às Comissões Permanentes analisarem e emitirem os pareceres.

Carambeí, 30 de agosto de 2022.


Elio Alves Cardoso
Presidente


Eclaiton Moreira Bueno
1º Secretário

Diego Josino Xavier De Macedo
Vice-Presidente


Sergio Luís de Oliveira
2º Secretário


Daniel Roberto Balansin
Assessor Jurídico
OAB/PR 48.567